



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO**



**EDITAL PGBC/UFRPE nº 04/2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PGBC), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), torna público o presente edital e convida aos interessados a participarem do processo seletivo nos termos aqui estabelecidos.

**1 – DO OBJETO**

Concessão de uma bolsa para pesquisador(a) doutor(a) que não possua vínculo empregatício ou funcional com Instituições de Ensino Superior (IES) para atuar em projeto de pesquisa vinculado ao PGBC/UFRPE.

O projeto está focado no fortalecimento do PGBC, por meio do desenvolvimento de ações de pesquisa e desenvolvimento e da formação de recursos humanos no estudo da Taxonomia de Grupos Recentes (Biodiversidade), especialmente na Biogeografia de Aves dos Brejos de Altitudes na busca de compreender origens, evolução e conexões pretéritas entre Mata Atlântica e Amazônia.

**2 – OBJETIVO GERAL**

Contribuir para o aperfeiçoamento de jovens doutores com a vivência de pesquisa no PGBC, seguindo as diretrizes e regras de concessão de bolsa estabelecidas pelo Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado - Estratégico, Edital N° 16/2022.

**3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Dar oportunidade para o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino, pesquisa e colaboração na formação de recursos humanos do PGBC.
2. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias no PGBC, considerados estratégicos pela UFRPE e que demonstrem potencial para se consolidarem no âmbito acadêmico.
3. Incentivar o aumento da produção científica em pesquisa no PGBC, voltada para o estudo da Biodiversidade e Conservação da flora dos Brejos de Altitude.
4. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados as áreas de conhecimento do PGBC.

**4 – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO**

1. O valor da bolsa é definido pela CAPES, assim como a atualização do valor.
2. É vedada a concessão de bolsas para docentes de qualquer Instituição de Ensino Superior, ou que tenha vínculo empregatício.

3. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.
4. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.
5. A bolsa de pós-doutorado terá duração de 24 meses, improrrogáveis.

## **5 – DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA**

1. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente ter experiência em análises biogeográficas utilizando dados de sequenciamento genômico com tese defendida com tema em Sequenciamento de Alta Performance (do inglês, *High-throughput Sequencing*, *Next-Generation Sequencing*, *Massively Parallel Sequencing*).
2. Poderão ser beneficiários da bolsa apenas doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.
3. O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade de morar no município de Serra Talhada-PE durante o período de vigência da bolsa.

## **6 – INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail **pgbc.selecao@gmail.com**, no período descrito no cronograma presente neste edital.

Os candidatos deverão enviar para o endereço de e-mail descrito acima os seguintes documentos:

1. Cópia do diploma de doutor ou declaração de conclusão do curso de doutorado;
2. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
3. Ficha de pontuação do currículo (Anexo I) e documentos comprobatórios destes itens, organizados na mesma ordem da ficha de pontuação do currículo;
4. Declaração de que não possui vínculo empregatício/funcional, bolsa de pesquisa ou equivalente, concedida por quaisquer agências de fomento nacionais, ou internacionais (Anexo II).

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, no formato de arquivo eletrônico pdf, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após o final do período de inscrição. A falta de qualquer um dos documentos descritos acima acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).

## **7 – DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo consistirá na avaliação do currículo dos(as) candidatos(as) cujo perfil atenda as exigências descritas no item 5 deste edital. O currículo será pontuado de acordo com ficha de pontuação (Anexo I) e seu resultado publicado na data definida no cronograma deste edital. Será selecionado para concessão da bolsa o(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação de currículo.

## **8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso no período descrito no cronograma deste edital via e-mail **pgbc.selecao@gmail.com**.

## 9 – CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições/Envio do currículo e demais documentos	De 15/11/2023 até as 23h59min de 01/12/2023
Resultado parcial	Até as 23h59min do dia 05/12/2023
Período para recursos	Até as 23h59min do dia 08/11/2023
Resultado final	Até as 23h59min do dia 11/12/2023
Implementação da bolsa	Até dia 10/01/2024

## 10 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

A seguir, estão descritas as ações que serão realizadas pelo(a) bolsista:

1. Dedicar-se as atividades do projeto em tempo integral;
2. Publicar ou submeter artigos científicos em periódicos indexados, resultantes das pesquisas realizadas durante a vigência da bolsa;
3. Realizar reuniões com os docentes responsáveis pelo projeto para apresentação do andamento das atividades;
4. Ministrando anualmente uma disciplina no PGBC;
5. Participar de atividades acadêmicas junto ao PGBC, tais como bancas e comissões;
6. Promover e ampliar a integração com os cursos de graduação da UFRPE/Unidade Acadêmica de Serra Talhada relacionados a área de Biodiversidade e Conservação, promovendo a participação dos graduandos nos projetos científicos dos pós-graduandos.
7. Restituir à CAPES recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do para concessão da bolsa e suas exceções.

## 11 – DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## 12 – DAS PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da CAPES e o PGBC.

## 13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PGBC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de avaliação.

Serra Talhada, 14 de novembro de 2023.

## ANEXO I

Tabela dos itens a serem avaliados com as respectivas pontuações Itens avaliados	Pontos	Número de itens	Pontuação final
<b>Artigos científicos publicados ou com carta de aceite em periódicos (Base Qualis CAPES Quadriênio 2017-2020 – Área de avaliação: Biodiversidade)</b>			
A1	10		
A2	8		
A3	6		
A4	4		
B1	2		
B2	1		
<b>Participação em banca</b>			
Tese de doutorado	3		
Tese de mestrado	2		
Qualificação de mestrado	2,5		
Qualificação de doutorado	1,5		
Trabalho de Conclusão de Curso	1		
<b>Orientação</b>			
Tese de doutorado	5		
Tese de mestrado	2,5		
Trabalho de Conclusão de Curso	1		
<b>TOTAL (somatório)</b>			

## ANEXO II

Declaração de que não possui vínculo empregatício/funcional, bolsa de pesquisa ou equivalente, concedida por quaisquer agências de fomento nacionais, ou internacionais

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que não possuo vínculo empregatício, estando portanto, liberado(a) por tempo integral para as atividades que a implementação da bolsa de pós-doutorado requer.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

\_\_\_\_\_ (município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Dia                      mês                      ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)